E·D·I·T·A·L

O IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil e a Brasilit S/A., instituem o V Prêmio Brasilit de Arquitetura para os fins e na forma que segue:

1 - A participação no V P.B.A. está aberta à arquitetos, associados ao IAB e no pleno gozo de seus direitos.

2 - Sob o tema "Crise Habitacional - Utopia e Realidade" poderão ser apresentados trabalhos no âmbito da arquitetura que, de forma ampla e abrangente, abordem os problemas do habitat no Brasil.

3 - Os concorrentes poderão entregar duas pranchas de desenho tamanho A1 ou monografia datilografada em 3 vias, ou ainda monografia e 1 prancha A1.

4 - As inscrições poderão ser feitas nos Departamentos e Núcleos do IAB ou solicitadas por correspondência à Direção Nacional, no seguinte endereço:
Instituto de Arquitetos do Brasil
Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar.
São Paulo - Capital - CEP. 01220
Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de 15 BTNs.

5 - O vencedor do V P.B.A. receberá o PRÊMIO BRASILIT DE ARQUITETURA, que consiste numa placa de prata gravada, mais um prêmio em dinheiro no valor de 15.500 BTNs.
Serão ainda classificados mais 5 trabalhos que receberão uma réplica do PRÊMIO BRASILIT DE ARQUITETURA, mais um prêmio em dinheiro no valor de 7.750 BTNs.

6 - A Comissão Julgadora será composta pelos arquitetos:
- Carlos Fayet
- Neudson Braga
- Luiz Paulo Conde
- Pedro Paulo de Mello Saraiva
- Arquiteto eleito pelos concorrentes.

7 - Será obedecido o seguinte calendário:

Inscrições	até 16/03/90
Envio de consultas	até 20/03/90
Entrega dos trabalhos	até 20/06/90
Final do julgamento	06/07/90
Premiação	a ser divulgada posteriormente

8 - O Consultor será o arquiteto José Carlos Ribeiro de Almeida.

B·A·S·E·S D·O C·O·N·C·U·R·S·O

A sobrevivência do homem desde sua origem baseou-se no binômio abrigo - alimentação. O abrigo relaciona-se a outras duas necessidades primárias: o agasalho e a defesa.
Esses fatores, diretamente relacionados com o habitat, foram fundamentais na geração da organização gregária que permitiu, pela sua evolução nos milênios que compõe a saga da humanidade, que chegassemos à complexa e sofisticadíssima civilização atual que, no entanto, não foi capaz em sociedades como a brasileira, de pôr seus recursos e potencial a serviço do bem estar de todos.
Alijado da condição de simples subsistência o homem se vê cruelmente pressionado pela sociedade contemporânea à usufruir de um rol inalcançável de benesses, transformando-o num consumidor compulsivo, um ser egoísta e agressivo; disso resultam contradições sociais com que convivemos - a sofisticada televisão a côres na tapera insalubre; o homem que se mata de trabalhar e morre de fome; o homem que não produz e vive à fôrra; o deserto plantado e o solo fértil ocioso... O meio ambiente sendo degradado num progressivo suicídio coletivo.
Essas distorções e contradições acentuam-se no terceiro mundo e, em especial, no Brasil. A desordem social em que vivemos, aguça de forma inconcebível as disparidades - à medida que nossa economia cresce e adquire importância, o problema da moradia paralelamente se agrava - convivemos hoje com um deficit estimado de 10 a 12 milhões de unidades ou seja, a loucura de cerca de 40% de nossa população sem condições mínimas de morar.
A habitação, por outro lado, não é apenas o abrigo, a moradia. Habitação é todo complexo que inclui a casa onde mora o homem, a infra estrutura social que o serve, o local de trabalho, e o meio ambiente, essa imensa bolsa biológica que sustenta a vida.
Sob esse prisma, vemos a inconsistência dos programas habitacionais que (mesmo sem competência e insuficientes) foram desenvolvidos nos últimos anos.

Se hoje uma parcela privilegiada da população brasileira dispõe de condições mínimas (ou até muito boas para os mais privilegiados) de moradia, as péssimas condições do habitat são democraticamente compartilhadas por todos. Se a precariedade dos transportes, da educação, da saúde, das comunicações, etc. afetam mais a uns do que a outros, todos nós respiramos o mesmo ar poluído, e sentimos o mesmo mal cheiro exalado de nossos rios transformados em cloacas fétidas.
O reordenamento dos componentes sociais do problema é uma tarefa das mais complexas, envolvendo o recrutamento dos esforços e recursos de todos os segmentos da Nação. Exige uma vontade política do Estado, que acreditamos latente no processo de redemocratização do país, mas também a conjunção de esforços da indústria, dos técnicos e da própria população.
Detemo-nos apenas nas tarefas que cabem a nós, arquitetos: do planejamento urbano ao desenho do objeto.
Afeitos ao ordenamento físico e ao tratamento do espaço para abrigo de todas as atividades do homem, os arquitetos pelo mero exercício da profissão, desenvolvem um agudo senso social e uma preocupação diuturna com os problemas aventados.
Preocupação que desemboca em propostas, em idéias ou em projetos e trabalhos que caem no vazio do não testado, do não construido, por falta de uma oportunidade. O V P.B.A. quer resgatá-los.
Dedicado ao projeto, o arquiteto trabalha no futuro. É seu papel propor utopias catalizadoras do progresso e desenvolvimento tecnológico, ou uma catarse de nossas angústias. Ou simplesmente utopias.
Precisamos delas todas. Das mais singelas às mais ambiciosas, que possam, transmutadas em realidade, colaborar com uma parcela, mesmo que pequena, na solução do problema. Que não é única.
O V P.B.A. é apresentado de forma aberta, difícil até mesmo de ser conceituado, pois assume o papel de uma convocação de inteligências, de criatividade e de experiências na busca de soluções para o problema. Essa abertura, no entanto, supõe implícita a atitude do arquiteto ao apresentar a proposta, de seu engajamento na sua efetivação, contando com todo apoio da Brasilit, do IAB e de todos aqueles que eles puderem mobilizar.

R·E·G·U·L·A·M·E·N·T·O

1. - A temática é o Habitat, abrangendo todo o complexo sistema que compõe o manejo do espaço habitado, desde a produção de componentes, para as edificações, legislação, sistematização de procedimentos, preservação de patrimônio, soluções para a ocupação de pequenos vazios urbanos, reurbanização de favelas, equipamentos comunitários, industrialização, auto - construção, planejamento urbano, etc. O tema é livre, a temática é o Habitat.

2. - Os trabalhos poderão ser apresentados em 2 pranchas tamanho A 1, ou datilografados (monografias).

2.1. - As pranchas deverão obedecer o seguinte padrão:

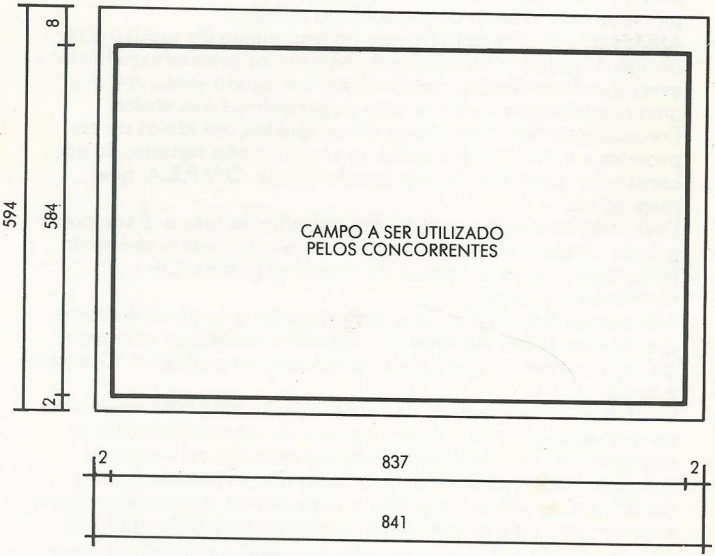

a - deverão ser numeradas (prancha 1 ou 2);
b - o espaço ao pé da prancha deve ser deixado livre, com exceção da numeração da prancha no canto direito. Este espaço será coberto com uma tarja de identificação do concurso;
c - as duas pranchas deverão ser apresentadas dobradas e dentro do envelope saco fornecido por ocasião da inscrição;
d - a apresentação é livre, podendo ser desenhado à mão livre ou com instrumentos, à lápis, tinta, plotado ou qualquer outro meio; podem ser utilizadas retículas, cores e fotografias, desde que as pranchas possam ser dobradas e entregues dentro do envelope; memoriais devem fazer parte das pranchas;
e - em nenhuma hipótese os trabalhos poderão ser identificados por nomes, pseudônimos ou semelhantes, pois a identificação implica em desclassificação.

2.2. - Os trabalhos escritos (monografias) deverão obedecer a seguinte padronização:
a - devem ser datilografados em espaço duplo, em papel tamanho ofício, branco;
b - serão entregues em 3 vias, não havendo necessidade de uma delas ser o original;
c - havendo fotografias, mapas ou desenhos coloridos que não podem ser reproduzidos por cópia, estes deverão ser incluídos nos textos copiados, com as mesmas características dos originais;
d - cada trabalho deverá ser acompanhado de uma súmula de no máximo uma página datilografada;
e - as monografias deverão ser entregues dentro do envelope saco fornecido por ocasião da inscrição;
f - em nenhuma hipótese os trabalhos poderão ser identificados por nomes, pseudônimos ou semelhantes, pois a identificação implica em desclassificação. O título do trabalho não é considerado como identificação.

2.3. - Trabalhos que exijam textos longos e ao mesmo tempo complementação gráfica que não possa ser incluída no texto, poderão apresentar uma única prancha A 1, em 3 vias, que deverão ser entregues dobradas dentro do mesmo envelope que as monografias, obedecendo a padronização dos itens 2.1. e 2.2.

3. ENTREGA DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser embalados para entrega, da seguinte forma:

3.1. - As pranchas dobradas e/ou as monografias deverão ser colocadas no envelope saco menor;

3.2. - A ficha de identificação deverá ser preenchida, dobrada com o texto na parte interna e colocada dentro do envelope ofício;

3.3. - Os dois envelopes devem ser fechados com fita adesiva (durex) e colocados dentro do envelope maior, que por sua vez, também deve ser fechado com fita adesiva.

ATENÇÃO - NENHUM dos três envelopes deverá trazer nomes, pseudônimos ou qualquer outro elemento que os identifique, bem como endereçamento ou remetente.

4. Os trabalhos acondicionados de acordo com as instruções acima serão entregues nos Departamentos ou Núcleos do IAB que os remeterá ao local de julgamento. Os concorrentes que tiverem realizado sua inscrição junto à Direção Nacional do IAB, por correspondência, receberão instruções para a entrega dos trabalhos numa filial ou representante da Brasilit, que os remeterá ao local de julgamento.

5. - SIGILO - O sigilo se estabelece da seguinte forma:

5.1. - A medida que os trabalhos forem chegando ao local de julgamento, um funcionário do IAB os numerará seqüencialmente;

5.2. - Antes do início do julgamento o número aposto ao envelope externo será transferido para os dois envelopes contendo um o trabalho e outro a ficha de identificação;

5.3. - As fichas de identificação são embaladas em pacote lacrado que é entregue ao Consultor que o manterá sob custódia até o momento da identificação dos premiados;

5.4. - O Consultor abrirá os envelopes contendo os trabalhos concorrentes, transferindo o número externo para cada um dos trabalhos.

6. Comissão Julgadora - Será composta por 5 arquitetos, conforme o item 6 do Edital. O 5º membro da Comissão Julgadora deverá ser eleito pelos participantes que votarão na cédula que acompanha o material do concurso. O voto deve ser dado no momento da inscrição.

6.1. - Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão Julgadora, será ele substituido pelo segundo mais votado, e assim sucessivamente.

6.2. - As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas.

6.3. - A Comissão Julgadora poderá por decisão própria ou por indicação do Consultor desclassificar qualquer trabalho que não tenha atendido ao Edital, às Bases ou ao Regulamento do concurso.

6.4. - A Comissão Julgadora poderá solicitar o eventual parecer de consultores especializados, sem que estes tenham direito a voto.

6.5. - A Comissão Julgadora será assistida por representante da Promotora e pelo Arquiteto Consultor.

6.6. - A Comissão Julgadora atribuirá obrigatoriamente o Prêmio Brasilit de Arquitetura ao melhor trabalho apresentado, bem como os 5 prêmios aos trabalhos que merecerem destaque. Poderá ainda, se julgar pertinente, atribuir menções honrosas.

6.7. - Será lavrada ata dos trabalhos de julgamento.

6.8. - Das decisões da Comissão Julgadora, que deverão ser fundamentadas, não caberá qualquer recurso.

7. O Consultor é o arquiteto José Carlos Ribeiro de Almeida.

7.1. - Os concorrentes poderão solicitar ao Consultor, por correspondência, até o dia 20/03/90, esclarecimentos de dúvidas sobre o presente Regulamento, o Edital e as Bases do concurso.

7.2. - As respostas serão enviadas à todos os inscritos, no máximo 10 dias após o seu recebimento e passarão a ser parte integrante do presente Regulamento.

7.3. - Os pedidos de esclarecimento não precisam ser identificados.

7.4. - As consultas devem ser enviadas a:
Arquiteto José Carlos Ribeiro de Almeida
Concurso P.B.A.
Av. Adolfo Pinheiro, 2464 - cj. 22
São Paulo - Capital - CEP. 04734

7.5. - Cabe ao Arquiteto Consultor:
a - organizar e redigir o Edital, as Bases e o Regulamento do concurso;
b - responder às consultas formuladas pelos participantes;
c - receber os trabalhos;
d - organizar o julgamento;
e - participar do julgamento sem direito a voto, assessorando a Comissão Julgadora no que for necessário;
f - presidir o encerramento do concurso com a leitura e assinatura das atas;
g - presidir a identificação dos trabalhos premiados;
h - impugnar qualquer trabalho ou ato da Comissão Julgadora que desobedeça o Edital, as Bases e o presente Regulamento.

8. Disposições Gerais

8.1. - No ato de inscrição será fornecido a cada participante um jogo contendo:
a - cópia do Edital, Bases e Regulamento do Concurso;
b - cédula para eleição de membro da Comissão de Julgamento;
c - ficha de inscrição - que deverá ser preenchida e ficar em poder do IAB que a enviará à São Paulo;
d - recibo de entrega do trabalho - que ficará em poder do participante até o momento da entrega;
e - ficha de identificação e envelope sigilo;
f - envelope saco que conterá o trabalho;
g - envelope saco maior que conterá os outros dois envelopes.

8.2. - A abertura que está sendo dado ao presente concurso, não nos permite prever o tipo dos trabalhos entregues e selecionados pela Comissão Julgadora. Por esse motivo, a Brasilit não pode se comprometer a remunerar o desenvolvimento do projeto de execução, como nos prêmios anteriores, porem esta possibilidade não está descartada, havendo o compromisso de se estudar cada caso. Se o trabalho for uma alternativa de plano diretor para uma região metropolitana, por exemplo, cabe apenas divulgá-lo, mas se for uma monografia, poderá ser publicada, um componente ou sistema construtivo poderá ser desenvolvido até o nível de protótipo, e assim por diante. Trabalhos do tipo urbanização de favela, contarão com o apoio da Brasilit, do IAB e de todos que eles puderem mobilizar, para sua implementação; em casos do tipo, deve haver um engajamento pessoal do arquiteto para sua efetivação, além de serem soluções propostas com a comunidade interessada, sem oferecer soluções paternalistas para a comunidade.

8.3. - Os Direitos Autorais dos projetos, textos e idéias apresentados, pertencem a seus respectivos autores.

8.4. - A Brasilit somente poderá utilizar as cópias das idéias, projetos e textos para exposições e divulgação do resultado do concurso, salvo autorização expressa em contrário de seus autores.

8.5. - Com exceção do pagamento dos prêmios, a Brasilit não estará obrigada a contratar os serviços dos concorrentes para a execução dos projetos ou anteprojetos apresentados, assim como estará desobrigada de os remunerar a qualquer título.

8.6. - A participação no presente concurso importa, por parte do concorrente, em estrita e integral anuência ao presente Regulamento, em todos os seus termos e condições, com expressa renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente existentes.